



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Extensão

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318111 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2023

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES
REFERENTES À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO IFMG - CAMPUS CONGONHAS**

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1. O Setor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Congonhas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsistas de Extensão para programas, projetos e ações referentes à Curricularização da Extensão do IFMG – *Campus* Congonhas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas bolsas de Extensão para cada projeto/ação de Curricularização da Extensão, entre as Graduações (licenciaturas e/ou bacharelados).

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E VIGÊNCIA

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão a estudantes de graduação, considerando o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para bolsas PIBEX 10 horas, e o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para bolsas PIBEX 20 horas.

3.2. Os recursos financeiros previstos neste edital são destinados exclusivamente à concessão de bolsas de extensão.

3.2.1 Em virtude de restrições orçamentárias, será priorizada a distribuição de no mínimo 1 bolsa por projeto aprovado, sendo as demais bolsas distribuídas conforme a ordem de classificação dos projetos.

3.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo de 7 meses, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de maio a novembro de 2023.

3.4. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para o custeio de despesas do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados das Graduações (Licenciaturas e/ou Bacharelados)

4.2. O período de inscrição será de 19/04/2023 a 24/04/2023, através de preenchimento de formulário

eletrônico disponível no site do IFMG – *Campus Congonhas*, em [formulário eletrônico](#).

4.3. Cada aluno poderá se inscrever em até 2 projetos.

4.4. São requisitos do(a)s candidato(a)s a bolsas de Extensão:

4.4.1. Estar regularmente matriculado no IFMG – *Campus Congonhas*;

4.4.2. Os bolsistas PIBEX 10 deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

4.4.3. O bolsista PIBEX deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

4.4.4. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

4.4.5. Ter cumprido com os seus compromissos junto à instituição, independentemente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório. Cada professor(a) orientador(a) entrará em contato com o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s via e-mail e será responsável pela organização e aplicação da seleção de bolsista(s).

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição do(a)s candidato(a)s	19/04/2023 a 24/04/2023
Seleção dos candidato(a)s	25/04/2023 a 30/04/2023
Entrega dos resultados pelos coordenadores à Gerência de Extensão	01/05/2023
Publicação dos resultados	02/05/2023
Início das atividades	03/05/2023
Vigência das bolsas	maio a dezembro de 2023
Conclusão dos projetos	20/12/2023

7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

7.1. São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) coordenador(a) do projeto, conforme as normas previstas no item 9 do Edital 04/2023 da Gerência de Extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) coordenador(a) do projeto.

8.2. O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

8.3. Em caso de desistência ou substituição do bolsista deverá o(a) coordenador(a) comunicar ao Setor de Extensão do IFMG – *Campus* Congonhas para as devidas providências.

8.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Extensão do IFMG – *Campus* Congonhas.

8.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG – *Campus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO I

Tabela de Projetos de Extensão Selecionados pelo Edital 04/2023:

PROJETO	COORDENADOR(A)	BOLSAS DE EXTENSÃO
Inglês com Livros: material didático de língua inglesa para professores do ensino básico	Melissa Cristina Silva de Sá	2 bolsas PIBEX 10h
Inglês nas Redes	Isabela de Oliveira Campos	1 bolsa PIBEX 20h
Escolha uma Leitura	Ana Rachel Carvalho Leao	1 bolsa PIBEX 20h
IF Kids	Fabricio Carvalho Soares	1 bolsa PIBEX 20h
ComuniCong2023: informação + opinião no Alto Paraopeba	Rafael Batista Andrade	1 bolsa PIBEX 10h

Congonhas, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Afonso de Mendonca Toledo**, **Chefe do Setor de Extensão**, em 19/04/2023, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1525768** e o código CRC **B36507AE**.

